



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 21 de dezembro de 2018.

Ofício N° 1.402/2018-PM

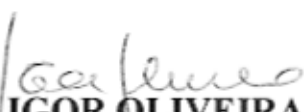
SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. n°	1402 / 18 PM
DATA:	27 / 12 / 18
HORÁRIO:	09:50 hs.
<i>Edaine</i>	
FUNCIONÁRIA	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 267/2018, do Projeto de Lei Complementar n° 102/2018, de autoria do Executivo Municipal, que **“PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N° 5.260, DE 25 DE ABRIL DE 1988 QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL À ENTIDADE “CANTINHO DO CÉU LAR DOS EXCEPCIONAIS”.**

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


IGOR OLIVEIRA
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**